

DECRETO Nº: 004/2025

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº: 169/2022, na qual, institui o Programa Hora do Trator para os agricultores do Município de Mucambo/CE.

CONSIDERANDO, que este decreto irá fixar o valor da hora trabalhada pelo trator.

DECRETA:

Art. 1º. O valor da hora trabalhada ficará estipulada no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CEARÁ, AO VIGÉSIMO DIA DO MÊS DE JANEIRO.



ELENILSON JOSÉ DA CONCEIÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL